

Eu não posso por muito tempo deixar de mostrar-me sensível,
 e agradecido ás pessoas, que me honrao, especialmente áquelleas
 que, sendo de p.^{te} a lembrança da hierarquia á que se
 achas. elevadas, e consultando somente a voz da humanidade,
 descom. até o ponto de se familiarizarem com omnia, se que-
 ro dos Sees. Sees, com hum entre indigificante, como eu,
 que, conservando apenas o nome de honra, por conspua-
 cion dos outros honras, nenhuma qualid.^{de} posso, e selo
^{quas} mereca amai, e queira contemplar. As letas, comp.
 v. Ex^{ca} agora me honra, tas. d. de affilia, e de affabili-
 tao. p.^o mio hum dos authenticos testemunhos daquelleas vir-
 tuas superiores, porque v. Ex^{ca} se tem feito o digno objecto
 das adoracões, e dos respectos dos Povos de toda esta Capitania.
 Eu as protejo, e prezarei sempre em nuete, guardando, não tanto
 p.^o que servas. de fundamento á vaidade, que algum dia me-
 as filhas postas, quando as servas, como p.^o com ellas conver-
 cer aquelles dos inventos, com quem fallar, de que ainda exis-
 tem honras, e honras, que sabem adotar as virtudes, Moraes,
 e Civis, de expletivos dos Bastões, sem o degradarem.

A minha mãe, que não ha menor sensível do que eu, fica
 extremamente agradecida á Ex^{ma} S^{ra} D. Maria Magdalena
 minha Senhora, pelas lembranças, com que a honra, renova-
 do os protestos da sua Submissão: meu irmão, e meu filho
 João dos m.^{os} Sentimentos p.^o com v. Ex^{ca}. Aquelle velhico
 agora de hum degradado, que foi com o Major Vascoelto,
 com o qual foi praticar, e aprender o modo de fazer os avanços
 dos ditos, e o que devia de saber sobre hum artigo
 de tanta importância: este está esperando que v. Ex^{ca}
 se digna de mandar ordm ao Com.^{te} deste Destacam.
 p.^o que esteja na certeza de que elle fica tambem

missão, capacite me de que os seus verdadeiros destinos
 foi o de vir aqui a estabelecer a sua arte e a sua
 visto que se nestes países, países de São Sabida, e costume
 os atitudes manuseados, na mesma. (Ela não estava na
 estalagem, (como se abeira por hospício) na cidade de Lisboa;
 mas foram lá bem tomadas as medidas, que se logo me
 de nesta villa, e se passaram mais de vinte, e quatro horas,
 he que veio no conhecimento de se ha ter dado na melgu
 bra. Além se que dia vieram tabalho. outeiro: mas
 como elle tambem diz, que sabião de villa Rica em
 villa de 1.ª villa, e que de la mandava saber adiante
 quem he mais, com buona carga de laventros, em que
 ellestava todos os dias, e credito, porbentendo, as en
 tulturas, labranças, allevarão que nota em villa
 fiera alguma;avia muito providente, que V. B. la
 se dignar de emunhbir a alguns Militares de tempo
 de villa, ou ao Ministro ouvido, heura esca, mas
 oualla, as irregularidades destes factos, 1.ª vez se se realis
 ra, ou se porilla se descobriam mais algumas, heur Sobra
 os progressos do habilitado imento. dignando se V. B. tam
 bom de oronar, que me seja remittido tudo o que ante
 se expulso se descubri, e que possa fazer parte na devida
 aqua esta proleccão.

Seu promyso em parte
 aqui a V. B. la tudo o que mais for de conhecimento de quem
 deuaat. Sobre este artigo; allem disso o seu sempre
 em conformit as suas respectivas ordens.

L. I. de 29 de
 de outubro de 1716.

De V. B. la
 Subd. Feil, e humbro (nao)

Antonio Jose de Pina Licitas

P. Tambem se faz mto. relato, 1.ª de hum Serviço de S. M. de
 que o Sargento Mor Commando de V. B. la e nome Manoel Por
 te Estançoa, Comdote de V. B. la, verbas, por mim a de pto
 o que avirao deus, avir 1.ª de hum facto, no estalagem
 de Lavandaria, e que est. agora atrevidam. meo haír
 1.ª na p. 1.ª de 1.ª, sendo chamado 1.ª de 1.ª de 1.ª
 Deque se V. B. la portante de mandar. Mas, orion, e
 Lincea, 1.ª que o faço, visto que sem elle, orion,
 1.ª de 1.ª. Além se para e

De V. B. la

Subd. de 6.º

Antonio Jose de Pina Licitas



1806

Copia

Doutor Antonio José O'Leary de Pina Lúcio do Peremburgo de
 sua Alçada Real, e Intendente da Real Casa da Fundação do Curso des-
 ta Comarca do Rio das Mortes. Mando a qual quer Official, digo
 mando a allivinhos desta Intendencia que sem demora, e em cumprimento
 do Real e Real Ordem que me foi remetida, expedido por Sua
 Magestade Real, e como Senhores Governador e Capitão General desta Ca-
 pitania, na data de 28 de Novembro proximo passado, levando em
 sua Companhia, p.^a auxillio de hum dos sol dades, que se acham no Des-
 tachamento desta Intendencia, para a cidade do Regente de Segura
 ni, aonde, segundo he constante com.^o Ex.^o Senhor, em manifesta
 contravenção a Real e Real Ordem, e a que por este Juizo lhe
 foram enviadas, se mantem ainda, e se pretende manter no Lugar
 de Fiel daquelle Regente, Antonio Luiz da Rocha, usurando em
 propria nome a seu Successor José da Silva Martins, e não fazendo
 de cargo dos titulos legitimos e Ordens Superiores de que foi munido, e
 que lhe foi patentes, e que immediatamente perante a sua Magestade ex-
 pulse a sobre dito Fiel instruzo do Lugar, e a Cupação que ja illi-
 gitima mente a Cupa, fazendo em propria nome a novo Successor d.^o
 José da Silva Martins, obrigando logualmente a quele a que fazer a
 este promptissima entrega de todos os papeis, livros, Cartas, e
 demais Coiza, que forem pertencentes a sobre dito, a que lhe deve
 fazer entrega, e a se conduzindo o preso a Cadeya desta Villa, no caso
 não se purado de em contra das suas parte qual quer contra dizeo, ou apa-
 rençia de opposição. Assim o Cumpra, ficando na intelligencia de q.
 om.^o dito Fiel instruzo, e revoltoso lhe deve pagar as Custas, ou dizeo
 rias, que vencer madelignencia, que se pagar lhe são Compitentes.
 Villa de São João del-Rei 5 de Dezembro de 1806. O'Leary

Esta conforme a Intendencia Confirmação
 Antonio Pereira da Silva



Cópia

05

Tendo constado a Sua Excelencia o Sr. Senho
Governador Capitão General desta Capitania que Antonio
Luz da Rocha, em manifesta e Criminal Contravenção
as Ordens do Sr. Senho, eá que por este Juizo lhe foram re-
metidas, secura ceder a posse do Fielhado de seu Registo, que já
illegitimamente o ocupa, a novo Provedor João da Silva Martins e
sendo expedida Ordem pelo Sr. Senho, p.^o logo fazer im-
porar o sobre dito novo susetor no exercicio de hum Lugar, que
lhe pertence, e da posse do qual onferido intrompente de via
Comitão escandalosa ou sadia: Tomou e expediente demandado para
esse effeito ao Meirinho desta Casa, digo desta Intendencia a Com-
panhado de hum Soldado deste Destacamento. Mas como por acen-
ticos, o que não he de esperar, que da parte do dito Fiel passado Ant.
Luz da Rocha, se encontra alguma resistencia, ou obstaculo, para
impedir a devida, e promptissima execução desta Diligencia, e que
para a mesma se atalhad se faça o Secretario e Juiz de Off.^o em
logo, postum do Servico de S. A. R. que logo se queira juristado a-
concedido, com o dito Meirinho, p.^o que a Diligencia de
Conclusa com toda a exactidão, e pontualidade, que permittir lhe foi
determinada na Ordem que leva Deus guarde a Vob.^o muitos an-
nos S. João d'El Rei 4 de Dezembro de 1806 = Senhor
Furniel Comandante do Destacamento do Registo de Laguna
ii. = Antonio Joze Corroio de Serra Leitão

Esta Conforme
Vob.^o da Intendencia, e Proferencias
Antonio Pereira da Costa

